

DECRETO Nº 3.898 DE 05 DE JULHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE
PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE
ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO
DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS
(COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

DECRETA

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), ficam prorrogados os prazos e medidas contidos no Decreto nº 3.882 de 07 de junho de 2021 até 16 de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de julho de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal